



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 632, de 19 de julho de 1.989.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 814, de 19 de julho de 1.989,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de ncz\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria - e Corpo Legislativo	
3132	- Outros Serviços e Encargos	500,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
3132	- Outros Serviços e Encargos	700,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serv. de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3113	- Obrigações Patronais	2.000,00
3120	- Material de Consumo	10.000,00
0842427.2.005	-	
3120	- Material de Consumo	10.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais- SERM-	
3113	- Obrigações Patronais	5.000,00
3120	- Material de Consumo	10.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3111	- Pessoal Civil	10.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Pública Gerais - Fiscalização e Obras	
3111	- Pessoal Civil	10.000,00
3113	- Obrigações Patronais	5.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviços de Finanças	
3111	- Pessoal Civil	7.000,00
0307025.1.009	-	
4110	- Obras e Instalações	10.000,00
		<u>80.200,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex-



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

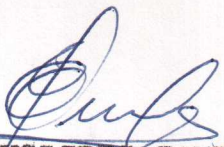
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

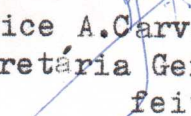
cesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de julho de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura